



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 332/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 308, DE 28 DE MAIO DE 2020, PARA ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ARTIGO Nº 11 DO REFERIDO DECRETO.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 11º do Decreto nº 308, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de maio de 2020, e vigorará por cento e oitenta dias (180), não prorrogáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 22 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças